

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

CERTIDÃO

Certifico que, em conformidade com o disposto na Resolução TSE nº 23.615/2020 c.c Portaria TRE/MT nº 125/2020, o atendimento ao público em geral no Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso está suspenso até 30 de abril de 2020, restando impossibilitada, dessa forma, a regularização de inscrições canceladas e a alteração de dados cadastrais de eleitores.

Certifico, ainda, que até 30 de abril de 2020 os eleitores estão dispensados de comprovar a regularização e/ou atualização de sua situação eleitoral para o exercício de seus direitos que exijam quitação eleitoral.

Cuiabá-MT, em 09 de abril de 2020.

Desembargador SEBASTIÃO BARBOSA DE FARIAS

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral do TRE-MT